

PREFIGURAÇÕES DA TECNOCRACIA ESTATAL (CONSIDERAÇÕES SOBRE O PENSAMENTO AUTORITÁRIO BRASILEIRO)

Ricardo Silva

RESUMO: Este artigo tem como objetivo discutir alguns aspectos centrais na caracterização da ideologia do autoritarismo estatal no Brasil, tal como esta ideologia se expressa no pensamento político de Oliveira Vianna, Azevedo Amaral e Francisco Campos, intelectuais de destaque nos anos 30 e associados, cada um a seu modo, ao projeto institucional do Estado Novo (1937 – 1945). A despeito das distinções existentes entre as idéias políticas desses autores, o sistema ideológico que se desprende de suas análises das instituições brasileiras e de suas propostas de reforma do Estado consiste basicamente na elaboração e na combinação de três traços típicos desta modalidade de autoritarismo: o estatismo, o “objetivismo tecnocrático” e o caráter desmobilizador. Dentre tais princípios doutrinários, daremos destaque ao “objetivismo tecnocrático”, responsável pela conformação de uma visão da organização e da política estatal que busca principalmente justificar a hipertrofia dos poderes da elite técnica encastelada no seio do poder Executivo.

UNITERMOS: Pensamento autoritário brasileiro; Estado; tecnocracia, ideologia.

É convencional destacarmos Oliveira Vianna, Azevedo Amaral e Francisco Campos, dentre outros autores que deixaram marca no debate ideológico das décadas de 1920 e 1930, como os representantes típicos do “pensamento autoritário brasileiro”. É bem sabido que tais pensadores incluem-se entre inúmeros intelectuais que emprestaram seus talentos à elaboração e implementação do projeto estadonovista. Considere-se aí não somente as afinidades eletivas entre suas idéias políticas e a forma institucional

assumida pela ditadura Vargas, mas também a atuação desses intelectuais em funções de Estado entre 1937 e 1945. O sociólogo Oliveira Vianna ocupou funções como as de membro da Comissão Revisora das Leis da União, em 1939, e Ministro do Tribunal de Contas da União, em 1942. O médico por formação e jornalista por profissão Azevedo Amaral apoiou entusiasticamente o Estado Novo, apresentando destacada atuação como colaborador da revista *Cultura Política*, órgão do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), no qual reuniam-se contribuições da elite intelectual de então. Já o jurista Francisco Campos exerceu, dentre outras, as funções de Ministro da Justiça e autor da Constituição de 1937.

A obra de cada um desses autores é volumosa e multifacetada, mas são seus principais textos enfocando o problema da organização do Estado no Brasil que aqui merecem destaque. É o caso de *O Estado Autoritário e a Realidade Nacional* de Azevedo Amaral, publicado em 1938, e de *O Estado Nacional* de Francisco Campos, de 1940. É o caso também dos dois volumes de *Instituições Políticas Brasileiras* de Oliveira Vianna, publicados pela primeira vez em 1949. O estilo de apresentação dessas obras é o ensaio de cunho histórico-sociológico, nos quais parte-se do diagnóstico de uma suposta crise da organização do poder, considerada como uma conseqüência da tentativa frustrada de implantação do modelo político da Constituição de 1891, para, em seguida, encaminharem-se soluções para a referida “crise”; soluções sempre cristalizadas na proposição de profundas reformas para o conjunto das instituições políticas do país.

O argumento central desses ensaios consiste na tese de que a oposição entre o “país legal” e o “país real”¹, ocasionada pela tentativa vã de se implantar no Brasil um modelo constitucional que só se mostrava adequado aos países anglo-saxônicos, resultaria no “centrifugismo da autoridade” e, conseqüentemente, na impossibilidade de se levar a bom termo o processo

¹ Santos (1970) observou, com acuidade, o papel dominante das dicotomias, oposições e polarizações na “imaginação político-social brasileira”, desde a elaboração original de Euclides da Cunha, no início do século XX.

de “organização nacional”. A idéia de “nação organizada” era apresentada como sinônimo de um Estado dotado de um poder Executivo central hipertrofiado, capaz de sobrepor-se não somente aos poderes das diversas unidades da Federação, mas também aos poderes Legislativo e Judiciário. As constituições liberais, como a tão combatida Constituição de 1891, eram apresentadas como obstáculos ao processo de organização e engrandecimento da nação devido a basicamente três motivos.

Primeiro: ao estabelecer um princípio federativo que atribuía alta margem de autonomia aos governos estaduais, o modelo liberal inviabilizaria a elaboração e implementação de uma política orgânica voltada para os interesses nacionais, permitindo ainda que a política do Executivo central permanecesse submissa aos interesses das mais poderosas oligarquias regionais. Oliveira Vianna denunciava “o erro de sempre colocar o problema político acima do problema administrativo – e procurar a solução deste na Federação. Esta, para o Brasil, é a forma menos aconselhável de descentralização – e isto porque – pela nossa desmedida extensão territorial, pela nossa disseminação e dispersão demográfica, pela peculiaridade da nossa colonização por ‘saltos’, pela estruturação clânica dos nossos partidos (...) a descentralização política terá que resultar fatalmente em mandonismo, em coronelismo, em regulismo, em satrapismo, em dissociacionismo, em separatismo” (Oliveira Vianna, 1974 a, vol. 2, p. 148).

Segundo: a organização constitucional inspirada no liberalismo político tenderia a atribuir demasiada importância ao papel das Assembléias no processo decisório estatal, um papel caracterizado como incompatível com as transformações econômicas e sociais experimentadas pelas sociedades modernas, cujas administrações exigiam decisões rápidas e complexas. Surge daí a proposição de que as funções legislativas, principalmente nos campos econômico e social, se deslocassem dos parlamentos independentes para os conselhos técnicos encastelados no poder Executivo central. A obra legislativa nas nações modernas deveria estar condicionada, cada vez mais, aos imperativos da razão técnica, escapando assim às intermináveis discussões

parlamentares, caracterizadas pela indevida intromissão de políticos leigos nos assuntos sobre os quais dever-se-ia legislar. Oliveira Vianna sublinhava “a incapacidade técnica das elites propriamente político-partidárias para realizarem a obra da administração e do governo”, concluindo que, por essa razão, “por toda a parte a competência técnica vai substituindo a competência parlamentar” (Oliveira Vianna, 1974, pp. 119-121).²

Terceiro: o modelo democrático liberal permitiria que a irracionalidade política supostamente prevacente no comportamento popular pudesse ser transferida para as esferas decisórias estatais. Neste aspecto, os ideólogos do Estado autoritário brasileiro desenvolveram suas idéias em sintonia com a “retórica reacionária” européia de fins do século XIX e das primeiras décadas do século XX, opondo-se vigorosamente às reformas direcionadas à expansão da cidadania política e sintetizadas na instituição da universalidade do sufrágio.³ Segundo os ideólogos autoritários, a irracionalidade e a incapacidade política do povo brasileiro teria passado a dominar a esfera pública desde quando, por ocasião da Independência, instituiu-se o sufrágio universal. A transformação do povo em soberano constitucional seria a principal causa da desorganização nacional. Azevedo Amaral argumentava que, antes disso, as massas “nunca haviam representado papel de espécie alguma na evolução política da nacionalidade”, devendo-se isso ao fato de que “o espírito popular sofre invariavelmente de uma incapacidade de criar imaginativamente um futuro melhor que o presente” (Amaral, 1981, p. 72).

A análise crítica em torno da tentativa de implantação da democracia liberal no Brasil já contém em si os princípios de um modelo constitucional

² Francisco Campos assinalava o fato de que “cada vez mais os problemas em torno dos quais se fere a luta dos partidos tendem a ser problemas técnicos (...). As questões econômicas e financeiras, as de organização da economia nacional, as de comércio interno e externo, questões sobretudo técnicas, e, por sua natureza incapazes de despertar emoção, passaram ao primeiro plano” (Campos, 1940, p. 48). O autor da Constituição de 1937 é enfático em suas conclusões: “Para as decisões políticas uma sala de parlamento tem hoje a mesma importância que uma sala de museu” (idem, p. 28).

³ A propósito da “retórica reacionária” e de suas teses recorrentes sobre a perversidade, a futilidade e/ou a ameaça representada pelas reformas sociais, ver: Hirschman (1992).

alternativo, proposto pelos ideólogos autoritários, e suposto como o mais adequado à realidade social brasileira. É na explicitação dos elementos constitutivos desse modelo que sobressai a dimensão propriamente ideológica do pensamento autoritário brasileiro⁴. Para além do discurso negativo em relação às implicações do modelo democrático liberal, produz-se um discurso positivo que visa ao estabelecimento da legitimidade da estrutura de dominação do Estado autoritário. Tal como idealizada pelos autores que estamos considerando, esta *forma de Estado* assume materialidade institucional no sistema corporativo de organização e representação de interesses. A representação corporativa das classes organizadas na esfera da produção é apresentada como o substitutivo ideal à representação política cristalizada nos partidos e parlamentos.

⁴ Embora estejamos utilizando de maneira indiscriminada os termos “pensamento” e “ideologia”, é necessário estabelecermos distinções para tornarmos mais preciso nosso objeto. Conforme observou Faoro (1994, p. 8), a ideologia é uma das manifestações possíveis do pensamento político, o qual pode manifestar-se também como ciência política ou como filosofia política. A noção de ideologia aqui empregada sustenta-se, em grande medida, na contribuição recente do sociólogo inglês John Thompson. Como esclarece esse autor, “as formas simbólicas são ideológicas somente enquanto servem para estabelecer e sustentar relações sistematicamente assimétricas de poder; e é essa atividade, a serviço das pessoas e grupos dominantes, que tanto delimita o fenômeno da ideologia, dando-lhe especificidade e distinguindo-o da circulação das formas simbólicas em geral, como dá a essa concepção de ideologia proposta um sentido negativo. Ideologia de acordo com essa concepção, é, por natureza, hegemônica, no sentido de que ela necessariamente, serve para estabelecer e sustentar relações de dominação e, com isso, serve para reproduzir a ordem social que favorece indivíduos e grupos dominantes” (Thompson, 1995, pp. 90-91). Vale destacar ainda que nada impede que, em sua dimensão crítica, formas simbólicas funcionais para determinada estrutura de dominação revelem aspectos “objetivos” e empiricamente fundamentados de determinados processos. É o que nos parece acontecer com a análise crítica empreendida pelos pensadores autoritários dos anos 30 sobre as conseqüências da tentativa de implantação do modelo democrático-liberal no Brasil. Isso não impede que as mesmas idéias manifestem sua natureza ideológica, quando se trata de sua dimensão propositiva, pois “uma ideologia não é necessariamente ‘falsa’: quanto ao seu conteúdo positivo, ela pode ser ‘verdadeira’, muito precisa, pois o que realmente importa não é o conteúdo afirmado como tal, mas o modo como este conteúdo se relaciona com a postura subjetiva envolvida em seu próprio processo de enunciação. Estamos dentro do espaço ideológico propriamente dito no momento em que esse conteúdo - ‘verdadeiro’ ou ‘falso’ (se verdadeiro, tanto melhor para o efeito ideológico) - é funcional com respeito a alguma relação de dominação” (Zizek, 1996, p. 13).

No sistema corporativo, as classes relevantes para a geração da riqueza poderiam organizar-se em cooperação com o Estado e comunicar amigavelmente aos governantes seus anseios e reivindicações. Estes últimos, equipados com os métodos e técnicas da ciência social moderna (sobretudo a sociologia), poderiam analisar objetivamente tais pleitos para a formulação de políticas públicas realistas e compatíveis entre si. Ademais, tais políticas seriam adequadas à segurança e proteção das diferentes classes de acordo com suas diferentes posições na estrutura social. No sistema corporativo, segurança e proteção é o que as classes receberiam em troca de sua dócil cooperação com o Estado autoritário. A supressão da luta de classes e a promoção da cooperação de classes no capitalismo, realizadas pelo Estado autoritário com os meios da “ciência”, levou Azevedo Amaral a definir o corporativismo como um “neocapitalismo científico” (Amaral, 1934, p. 262).⁵

A representação corporativa de interesses realiza-se diretamente no seio do poder Executivo. É no interior dos Conselhos Técnicos que os representantes das diferentes corporações podem comunicar à tecnocracia estatal suas reivindicações, nutrindo as iniciativas governamentais de informações especializadas capazes de lhes fornecerem maior eficácia. “O funcionamento dos Conselhos Técnicos pressupõe a organização das classes, pois estes conselhos devem operar em íntima colaboração com as associações de classe” (Diniz & Soares de Lima: 1971: 108). A atuação dos conselhos seria sobretudo relevante para a definição da política econômica. Por isso, os ideólogos do Estado autoritário conferem grande importância aos Conse-

⁵ Para uma apreciação sistemática das afinidades entre os conceitos de Estado corporativo e Estado autoritário na obra de Oliveira Vianna ver: Vieira (1981). Conforme esse autor, “as corporações, como são concebidas por Oliveira Vianna, atuam como representantes do Estado perante as relações de classes. À medida que são elementos integrantes deste, o Estado aparece como mediador dos conflitos entre as classes sociais. E ainda mais: com o novo Direito Social emanado das corporações, que podem baixar normas obrigatórias e gerais para o setor da produção, elas legitimam o uso da força estatal principalmente nas questões econômicas, além de transformarem o Estado no grande realizador da ‘paz social’. Desta maneira as corporações e seu Direito Corporativo nada mais são *que fatores de legitimação da ação estatal*, que articula a nação de cima para baixo, segundo a força de sua autoridade.” (Vieira, 1981, p. 133).

lhos de Economia. Oliveira Vianna refere-se entusiasticamente ao exemplo do Conselho Superior da Economia Nacional da Itália, criado em 1923, funcionando junto ao Ministério da Economia Nacional e compondo-se de 45 membros, todos técnicos, pertencentes a várias especialidades. “Todas as deliberações do Conselho são comunicadas ao Ministério da Economia ou às autoridades competentes para sua devida execução”. A legitimidade deste Conselho estaria demonstrada, segundo Oliveira Vianna, pelo fato de que os “italianos da Terceira Itália dispensam (...) na sua legislação econômica e social, a homologação do Parlamento. Os projetos de lei saem diretamente deste Conselho técnico para os órgãos executivos do governo, sem passarem, nem mesmo em visita de cortesia, pela grande assembléia tradicional” (Oliveira Vianna, 1974, p.125).⁶

Os Conselhos Técnicos, em suma, são apresentados como espaços-chave no processo decisório da política do Executivo central, com poderes de intervenção, veto e julgamento sobre todos os poderes da República. Pode-se também concluir que estes novos espaços são os espaços da futura tecnocracia, uma elite de “notáveis nos vários domínios do conhecimento, especialmente nas ciências morais e políticas”, conforme queria Oliveira Vianna. Situados no ápice do poder estatal, estes novos e crescentemente poderosos atores, encontrar-se-iam em posição privilegiada para conceber e realizar, sob a luz da “ciência social”, as inadiáveis reformas institucionais, sem as quais seríamos um povo sem senso de nacionalidade e sem direção política, caminhando cegamente para o caos.

Tendo em vista o acima exposto, podemos caracterizar a ideologia do Estado autoritário contemporânea do Estado Novo como uma estrutura

⁶ Oliveira Vianna (1974, p. 127) lamenta a pouca importância dada aos Conselhos Técnicos no Brasil. Com o fim de suprir esta debilidade de nossa organização política o autor propõe, em seu projeto de revisão da Constituição de 1891, a criação de um “Conselho Nacional como instituição de controle e coordenação dos outros poderes e dos interesses gerais, dotado de funções deliberativas, consultivas e judiciárias”. Este organismo deveria ser “composto de 15 a 21 membros, escolhidos entre as personalidades mais eminentes do país, que se hajam feito notáveis nos vários domínios do conhecimento, especialmente nas ciências morais e políticas” (idem, p. 183).

argumentativa organizada em torno de três dimensões principais, as quais representam tendências vitoriosas no conflito ideológico dos anos 30: o *estatismo*, o *caráter desmobilizador* e o *objetivismo tecnocrático*.

O ESTATISMO

A dimensão estatista revela-se insistentemente nos textos dos ideólogos sob exame; tão insistentemente que se pode afirmar que tal dimensão constitui um princípio normativo que regula o conjunto de suas idéias políticas. Ou seja, o conceito de Estado Autoritário não é um conceito derivado da aplicação da análise sociológica à sociedade brasileira. Antes pelo contrário, é a análise sociológica da formação social e da cultura do povo que deriva do ideal do Estado Autoritário. Tais pensadores investem-se do ponto de vista de “homens de Estado” e é deste ponto de vista que observam a sociedade. Conforme assinala enfaticamente Francisco Campos, “não há formas relativas de integração política, e o homem pertence alma e corpo à Nação, ao Estado (...). As categorias da personalidade e da liberdade são apenas ilusões do espírito humano”. (Campos, 1940, p. 13). Azevedo Amaral insiste neste ponto quando afirma que “a submissão dócil à autoridade do Estado não repugna, nem pode repugnar aos indivíduos normais” (Amaral, 1981, p. 96).

O estatismo é também um *leitmotiv* na obra de Oliveira Viana. Em seu diagnóstico acerca da formação da sociedade brasileira, o autor destaca o individualismo e o egoísmo reinantes nas relações sociais. Argumenta que “o brasileiro é fundamentalmente mais individualista; mais mesmo, muito mais do que os outros povos latino-americanos” (Oliveira Vianna, 1987, p. 110). Em face desse profundo individualismo conducente à “ausência de solidarismo” nas tomadas de decisões públicas, emerge o Estado Autoritário como imperativo da “organização nacional”. Ao Estado caberia a missão de educar e civilizar o povo, reprimindo seus “instintos dissociativos”, limitando a liberdade e a democracia, pois “a liberdade e a democracia não são os únicos bens do mundo”. Existiriam outros bens que são “mais di-

gnos de serem defendidos em política” como “a civilização e a nacionalidade” (Oliveira Vianna, 1974, p. 82). É notável a simpatia de Oliveira Viana para com o comportamento do povo alemão diante do Estado: “O alemão divinizou o Estado. Este é para ele a expressão suprema da Nação organizada. O alemão tem a religião do Estado, o culto da autoridade: obedece-o e, obedecendo-o, fá-lo com um sentimento equivalente ao que ele põe na obediência aos dogmas da sua religião. Honra-se intimamente com isso; a subordinação não o revolta como uma humilhação; a obediência é para ele um título de nobreza, uma prova de devoção à coletividade nacional”. Por esta razão, o autor conclui que o povo alemão “tem seu triunfo assegurado, conta e contará, é e será uma força de civilização, é e será um fator da história” (Oliveira Vianna, 1974, pp. 83-84).

Em resumo, a dimensão estatista da ideologia autoritária revela-se na imagem do Estado como princípio tutelar da sociedade. Em face de uma sociedade na qual predominariam a “irracionalidade”, o “individualismo”, o “egoísmo”, o “facciosismo” e o “apoliticismo da plebe” – ingredientes que se conjugariam numa crise catastrófica – surge o Estado como o único sujeito histórico capaz de moldar a sociedade, organizar a nação e disciplinar o povo.

O CARÁTER DESMOBILIZADOR

Quanto à dimensão desmobilizadora, deve-se notar que, diferentemente de outras modalidades de autoritarismos presentes ao longo deste século no Brasil (por exemplo, nos anos 20 e 30, o catolicismo e o integralismo e, nos anos 50 e 60, o nacionalismo e o populismo), o sistema ideológico sob exame não alimenta qualquer projeto visando à organização e mobilização das massas. Fala-se, quando muito, em “educá-las”, mas uma educação para a obediência e para a passividade. Conforme observou com agudeza Michel Debrun: “o sonho do autoritarismo desmobilizador é a passividade dos cidadãos, e a possibilidade, correlativa, de obrar para o bem deles” (Debrun, 1983, p.135). A mobilização dos mais variados atores da sociedade civil,

mormente das classes populares, é apresentada como sinônimo de crise, desordem e caos. A restauração da ordem abalada requereria, antes de tudo, a desmobilização desses supostos portadores da irracionalidade, contando-se, para tal, com os instrumentos coercitivos do Estado autoritário.

O caráter desmobilizador da ideologia autoritária deriva de uma percepção absolutamente negativa sobre capacidade política do povo brasileiro. A incapacidade do povo brasileiro para o exercício da política é, por assim dizer, o argumento último no qual se ancora a estrutura argumentativa da ideologia do Estado autoritário. Se questionarmos acerca da justificativa básica para a política estatal definida “cientificamente”, para a crença na superioridade das elites ou para a inviabilidade da democracia no Brasil, veremos erguer-se o fantasma de toda uma população de homens irracionais e sem educação política. O Estado autoritário é apresentado, em última análise, como uma tentativa de salvar o povo de si próprio.

Segundo os ideólogos autoritários, a irracionalidade e a incapacidade política do povo brasileiro teria passado a dominar a esfera pública quando, por ocasião da Independência, instituiu-se o sufrágio universal. A transformação do povo em soberano constitucional seria a principal causa da desorganização nacional. Azevedo Amaral argumenta que, antes disso, as massas “nunca haviam representado papel de espécie alguma na evolução política da nacionalidade”, devendo-se isso ao fato de que “o espírito popular sofre invariavelmente de uma incapacidade de criar imaginativamente um futuro melhor que o presente” (Amaral, 1981, p. 72). Já Oliveira Viana (1982, p. 523) lamenta “a anarquia formidável nascida do, ou com, o universalismo do sufrágio” e o fim da “fisionomia grave e pacífica das reuniões eleitorais”, atribuindo tais fenômenos ao fato de que passaram a “ser eleitores, em pé de igualdade com a antiga ‘nobreza da terra’ – todos os residentes da Colônia, maiores de 21 anos, mesmo os analfabetos, mesmo os mestiços. Toda a peonagem das cidades. Toda a peonagem dos campos. Toda esta incoerente população de pardos, cafuzos e mamelucos infixos, que vagueavam então pelos domínios” (Oliveira Vianna, 1982, p. 519).

São evidentes os motivos da repulsa destes pensadores à instituição do sufrágio universal. O direito ao sufrágio permitiria que a irracionalidade predominante no comportamento popular fosse transferida para o âmbito das instituições estatais. Assim, nem mesmo este exíguo quinhão de participação política deveria ser permitido ao conjunto da população. O ideal da ideologia do Estado autoritário é a passividade absoluta do cidadão. Tem razão Michel Debrun, referindo-se a Oliveira Viana, quando afirma que este “no fundo se satisfaz com a atomização que acredita constatar Sociedade Civil: esta desmobilização dos súditos permite aos tecnocratas estruturá-la à vontade” (Debrun, 1983, p. 135).

O OBJETIVISMO TECNOCRÁTICO

Vejamos agora a terceira e crucial dimensão da ideologia autoritária brasileira. Com efeito, é na prefiguração da categoria social da tecnocracia estatal que reside, em nosso entender, a especificidade do sistema ideológico representado nas obras dos intelectuais autoritários aos quais temos feito referência. O objetivismo tecnocrático⁷ presente nesta modalidade de autoritarismo o diferencia não somente de outras modalidades do pensamento autoritário atuantes no Brasil dos anos 30 (catolicismo e integralismo), como também do pensamento conservador predominante em outros contextos nacionais, na mesma época⁸.

Embora a consolidação de uma ideologia de Estado fundamentada no ideal tecnocrático de governo só concluiu-se ao longo dos anos trinta, é possível detectar suas raízes em épocas anteriores.

⁷ A expressão foi cunhada por Lamounier (1985).

⁸ Conforme notou Beired, em pesquisa comparativa sobre o campo intelectual da direita no Brasil e na Argentina, “a configuração dos campos intelectuais dos dois países não foi simétrica. Enquanto na Argentina o campo intelectual organizou-se a partir de dois pólos – católico e fascista – o mesmo não ocorreu no Brasil, onde se verificou uma configuração triádica com o acréscimo do pólo cientificista” (Beired, 1999, p. 66).

Desde as últimas décadas do século XIX, o pensamento político brasileiro começa a experimentar importantes modificações. A intelectualidade emergente de então passava a denunciar o caráter “ilusionista” das ideologias políticas até então em voga, acusando o profundo distanciamento que tais ideologias mantinham em relação à realidade social e à chamada “índole do povo” brasileiro. Surgem os porta-vozes do “realismo”, pleiteando um estilo de pensamento político-social derivado da análise “objetiva” e “positiva” da realidade brasileira.

Primeiro foram os adeptos do positivismo em sua versão comtiana ortodoxa. Reunidos em seus “clubes positivistas”, foram pioneiros em proclamar o caráter imprescindível da utilização do método sociológico na resolução dos problemas de organização do Estado. Como lembra Cruz Costa (1967, p. 248), “o positivismo (...) procurava substituir a ciência social imperfeita dos economistas do passado por uma nova ciência, mais sistemática – a sociologia – e fazer dela o coroamento de todo o saber humano e, ao mesmo tempo, a base da reorganização social”.

Com o fanatismo de verdadeiros apóstolos, os positivistas ortodoxos passavam a divulgar a “religião da humanidade” do mestre francês e a defender a necessidade da “ditadura republicana” como solução institucional adequada ao Brasil. Porém, este tipo de positivismo era demasiado rígido, excessivamente dogmático, e isso talvez o tivesse enfraquecido enquanto produtor de uma ideologia política vitoriosa, exceto pela considerável influência que teve na vida política do Rio Grande do Sul – sob os governos de Júlio de Castilhos e de seu sucessor Borges de Medeiros⁹.

A crítica ao dogmatismo positivista foi então desenvolvida por Tobias Barreto, precursor da chamada “Escola de Recife”, a qual teria também em

⁹ Bosi (1992) destaca as afinidades entre o positivismo difuso do começo do século XX, especialmente o castilhismo, e os projetos institucionais e econômicos idealizados pelas elites estatais dos anos 30. Sobre a influência do positivismo no discurso de Getúlio Vargas, ver: Fonseca (1989) e sobre os ideais positivistas na plataforma do PRR (Partido Republicano Riograndense), ver: Pinto (1986).

Silvio Romero uma de suas mais notáveis expressões¹⁰. Entretanto, embora críticos do dogmatismo dos positivistas ortodoxos, tais pensadores permaneceram inteiramente no campo da epistemologia e da filosofia social positivistas. Tobias Barreto clamava por uma “doutrina positiva, livre de pressunções e de hipóteses”, pois acreditava que “nos assuntos políticos, o absurdo das afirmações e negações extremas, o alarido das contradições caprichosas desaparecem diante do rigor científico aplicado ao problema da vida social” (apud Moraes Filho, 1985, p. 84).

Analisando retrospectivamente o movimento do qual foi um dos protagonistas, Sílvio Romero destaca a ousadia quase profética de sua geração. Afirma que o “decênio que vai de 1868 a 1878 é o mais notável de quantos constituíram a nossa labuta espiritual. Quem não viveu nesse tempo não conhece por ter sentido em si as mais fundas comoções da alma nacional (...). Um bando de idéias novas esvoaçou sobre nós de todos os pontos do horizonte. Hoje, depois de mais de trinta anos, hoje, são elas correntes e andam por todas as cabeças, não têm o sabor de novidade, nem lembram mais as feridas que, para as espalhar, sofremos os combatentes do grande decênio. Positivismo, evolucionismo, cientificismo na poesia e no romance, folclore, novos processos de crítica e de história literária, transformação da intuição do direito e da política, tudo então se agitou e o brado de alarma partiu da Escola do Recife” (Romero, 1979, pp.162-163).

¹⁰ Segundo João Cruz Costa, “A *escola* do Recife é, certamente, a parte mais fulgurante na renovação intelectual no Brasil no século XIX, mas esta renovação cobria o país todo, que atingira nessa época uma das mais prósperas fases de sua vida econômica” (Cruz Costa, 1967, p. 122). Há também quem afirme que a escola de Recife teria representado a primeira expressão coerente da burguesia no campo intelectual, como o faz Antônio Cândido: “O movimento crítico do Recife, e que repercutiu imediatamente no Ceará, logo seguidos por fenômenos semelhantes no Sul, foi a primeira manifestação orgânica e flagrante do processo de aburguesamento refletindo-se nas esferas mentais. Foi a primeira expressão coerente, no campo literário e filosófico, de uma ideologia burguesa no Brasil” (apud Cruz Costa, 1967, p. 82). Sobre as concepções filosóficas da “Escola do Recife”, ver também o estudo de Paim (1981, 2.ed). E para uma apreciação detalhada do pensamento político e social de dois dos mais relevantes membros desta “escola”, Tobias Barreto e Silvio Romero, consultar o estudo de Moraes Filho (1985).

Romero, refinado crítico literário, soube reconhecer em *Os Sertões* (1902) a expressão mais completa, na literatura, daquele “bando de idéias novas” de sua geração. Dirigindo-se a Euclides da Cunha, Romero o enaltece pela obra-prima: “Vosso livro não é um produto de literatura fácil, ou de politiquismos irrequietos. É um sério e fundo estudo social de nosso povo que tem sido o objeto de vossas constantes pesquisas (...). De vosso livro deve-se tirar, pois, uma lição de política, de educação demográfica, de transformação econômica, de remodelamento social” (Romero, 1979, pp.164-165).

A “ciência”, em sua versão positivista, influenciava as principais expressões da vida intelectual. O cientificismo passava a dominar de maneira incontestável as preocupações das elites emergentes. É significativo o elogio de Romero a Euclides por ter este convertido o “povo em objeto de pesquisas”. Para aqueles que não se entusiasmavam com as pretensões da ciência como panacéia, não restava outra forma de crítica senão a sátira a tais pretensões, como o faz, por exemplo, Machado de Assis em sua conhecida novela *O Alienista*.

Simão Bacamarte, o protagonista da sátira machadiana, proclama: “a ciência é meu emprego único”. Constrói a “Casa Verde”, um hospital para tratamento dos “loucos” da cidade. Pelos seus critérios científicos e positivos acaba confinando praticamente toda a população da pacata Itaguaí. Segundo um importante crítico de Machado, “o que a sátira diz é que, pela ciência, não é possível identificar o que é modernização do que não é: a modernização de hoje, se o critério para avaliá-la é a ciência, pode ser a contra-modernização de amanhã. Diz mais: a ciência, impenetrável ao entendimento do vulgo retira a este o poder de contestá-la, validando, dessa forma, o poder despótico do tecnocrata” (Faoro, 1994, p.107).

Mas o fato é que o “brado de alarma” da escola do Recife iria perdurar, influenciando decisivamente as gerações seguintes. Voltar-se para o Brasil, para o estudo sistemático de sua realidade; abandonar os mimetismos, particularmente as constituições tomadas de empréstimo; aproximar o “país legal” do “país real”; descobrir o sentido de nossa nacionalidade; or-

ganizar a nação... Tudo isso realizado sob a tutela da ciência. Estes eram os temas dominantes das primeiras décadas do século XX, mas que despontam já no último quartel do século XIX.

A influência da “Escola do Recife” foi mais marcante naquele setor da ciência que até então encontrava-se sob o domínio da especulação filosófica e do ensaísmo bacharelesco-literário: as ciências sociais. A Sociologia, sobretudo, passou a ocupar o *status* de saber indispensável aos jovens intelectuais que almejavam reconhecimento e afirmação. Como assinala Antônio Cândido a respeito da geração de intelectuais dos anos 20 e 30: “na geração anterior os jovens procuravam se afirmar através de um livro inaugural de versos, os de então tendiam a fazê-lo por meio do ensaio de cunho sociológico” (Souza, 1984, p. 33).

Embora a ascensão da Sociologia como compreensão objetivista da sociedade fosse um fenômeno relativamente presente em todos os setores da vida intelectual, é na obra dos ideólogos do Estado autoritário que sua importância é levada ao extremo. Para pensadores como Oliveira Vianna, a Sociologia não se limita a constituir-se como a ciência contemplativa do social, sendo também apresentada como uma espécie de ciência propositiva da ação estatal. Uma das críticas mais recorrentes desses pensadores aos liberais consiste no suposto desinteresse destes últimos em relação aos métodos “modernos” das Ciências Sociais. O desconhecimento de tais métodos impediria os intelectuais e reformadores liberais de desvendarem as “leis fundamentais” que supostamente regem a sociedade brasileira, levando-os, conseqüentemente, à formulação de Cartas Constitucionais em descompasso com o “país real”. Ademais, a ausência do conhecimento sociológico refletir-se-ia na incapacidade técnica das elites liberais para a gestão das políticas estatais.

A ideologia do Estado autoritário, nos anos 20 e 30, afirmava uma indissociável relação entre a Sociologia e a Ciência Política, de tal forma que a política acaba sendo explicada em termos de um determinismo sociológico. O conhecimento sociológico não se limitava a ocupar o espaço heurísti-

co que lhe cabe no universo das ciências. O interesse pela Sociologia surge como decorrência de um interesse maior, aquele voltado para a ação prática.

Além de propiciar o instrumental analítico para que os governantes pudessem orientar sua ação, o discurso sociológico também poderia ser eficaz na função de legitimação das políticas estatais, pois tais políticas poderiam ser justificadas/razionalizadas em termos de uma “necessidade” sociológica inelutável, induzindo a uma percepção que enfatiza a “módica” margem de arbítrio dos governantes. Na verdade, o argumento sugere que quanto mais completa e perfeita fosse a aplicação do método sociológico na derivação das políticas estatais, tanto menor seria a margem de arbítrio dos governantes. O exercício da imaginação política deveria ser, tanto quanto possível, reduzido em favor da aplicação da análise sociológica na construção institucional e na gestão estatal. Como observa corretamente Bolívar Lamounier, para os pensadores autoritários, “a construção de modelos institucionais não constitui exercício de imaginação política, mas sim aplicação de capacidade técnico-científica. A tarefa científica da sociologia é produzir o diagnóstico que conduzirá a socioterapia tecnocrática (1985, p. 365).

Para Oliveira Vianna, a Sociologia é capaz de formular leis reveladoras de “determinismos implacáveis”. Analisando os “tumultos” que se seguiram à instituição do sufrágio universal no Brasil, exemplificativo da incapacidade política do “povo-massa”, afirma que “estes acontecimentos obedecem a um determinismo implacável: – o que aconteceu não podia deixar de acontecer. Era uma decorrência lógica de nossa formação social” (Oliveira Vianna, 1987, p. 241). Revela-se aí a influência da concepção positivista sobre as potencialidades das Ciências Sociais. A Sociologia teria o mesmo status teórico e a mesma capacidade de predição que as Ciências Naturais. Daí a inutilidade ou o perigo em se tentar violar as leis da dinâmica social. Assim, “as leis sociológicas são leis naturais e não podem ser violadas impunemente” (Oliveira Vianna, 1987, p.120). Ao Estado, representado pelas elites governantes, caberia o reconhecimento de que “o poder que tem de modificar ou suprimir qualquer elemento da ordem social” só poderá ser exercido “eficientemente

dentro de certas condições – obedecendo às leis da ciência social; do contrário o fracasso é certo” (Oliveira Vianna, 1987, p.100 – grifo no original).

CONSIDERAÇÕES FINAIS: AUTORITARISMO INSTRUMENTAL OU IDEOLOGIA DE ESTADO?

Tendo em vista nossa caracterização da ideologia autoritária, vale concluirmos examinando brevemente ao menos dois modelos de interpretação disponíveis na literatura acadêmica contemporânea sobre o tema. Modelos de interpretação que, pela valiosa contribuição e pelo grau de influência que exerceram na crítica subsequente, merecem aqui ser destacados¹¹.

Consideremos, primeiramente, um dos mais influentes modelos de interpretação do pensamento autoritário brasileiro. Para autores como Santos (1978), Paim (1987) e Moraes (1986), a ideologia autoritária brasileira, à moda de Oliveira Vianna, deve ser caracterizada como um autoritarismo instrumental. Ou seja, um pensamento político em que “o autoritarismo é um instrumento transitório a que cumpre recorrer a fim de instituir no país uma sociedade diferenciada, capaz de dar suporte a instituições liberais autênticas” (Paim, 1987, p 176). Assim, “o exercício autoritário do poder é a maneira mais rápida de se edificar uma sociedade liberal, após o que o caráter autoritário do Estado pode ser questionado e abolido. A percepção do autoritarismo, como um formato político transitório, estabelece a linha divisória entre o autoritarismo instrumental e as outras propostas políticas não democráticas” (Santos, 1978, p.103). Esta interpretação é radicalizada, quando se afirma a existência de uma espécie de teleologia democrática no horizonte do autoritarismo instrumental. Conforme, por exemplo, Moraes, “o autoritarismo de Oliveira Vianna é concebido filosoficamente como um

¹¹ No segundo capítulo de nossa tese de doutorado (Silva, 1998, pp. 51-103) discutimos detalhadamente quatro modelos de interpretação do pensamento autoritário brasileiro: o modelo clausista, o modelo do autoritarismo desmobilizador, o modelo do autoritarismo instrumental e o modelo da ideologia de estado.

pis-aller: não representa um valor absoluto (...), mas um meio político para uma terapêutica social. O horizonte ideológico para o qual aponta esta terapêutica é democrático” (Moraes, 1986, p. 215).

Conquanto rico como instrumento para alertar aos analistas do pensamento autoritário para o fato de que, em pensadores como Oliveira Vianna, o autoritarismo não é assumido direta e *explicitamente* como um valor em si mesmo, o modelo do autoritarismo instrumental apresenta o limite de permanecer preso no terreno das racionalizações e da auto-imagem dos ideólogos autoritários, conforme já observou Lamounier (1985, p. 355). Deixa escapar o fato de que o Estado autoritário, tal como concebido por Oliveira Vianna e outros tantos ideólogos dos anos 30, representava um *conceito normativo*, um ideal político e um fim em si mesmo. Ou melhor, não se apercebe que aquilo que era requisitado como um meio acaba se autonomizando como fim, tanto no processo histórico da materialização institucional dessa ideologia política, quanto, até mesmo, nas camadas mais profundas do discurso dos ideólogos autoritários. As perguntas que deveriam ser respondidas para se falar com precisão em “autoritarismo instrumental” são as seguintes: quanto tempo é necessário para a mudança da cultura e do caráter de um povo? E mais: é mesmo possível que isso seja feito pela ação coercitiva e disciplinadora do Estado?

Ademais, o modelo do autoritarismo instrumental, que vê recônditos fins democráticos em procedimentos autoritários, pode ser contestado à luz das contribuições da teoria democrática contemporânea. Afirma-se, nos dias de hoje, cada vez mais, o caráter espúrio da pretensa oposição entre o processo e a substância da democracia. Há, certamente, tensões entre estas duas dimensões da democracia, mas é cada vez mais patente o fato de que não se pode eliminar uma delas para continuar com a outra. Conforme sustenta, dentre outros teóricos da democracia, o cientista político norte-americano Robert Dahl: “The supposed failure of the democratic process to guarantee desirable substantive outcomes is in important respects spurious. We need to reject the familiar contrast between substance and process. For integral

to the democratic process are substantive rights, goods, and interests that are often mistakenly thought to be threatened by it. Among these is the right to self-government by means of the democratic process” (Dahl, 1989, p. 175). A noção de autoritarismo instrumental parte do duvidoso princípio de que fins democráticos podem ser atingidos por meios autoritários.¹²

O segundo modelo de interpretação da ideologia do Estado autoritário a ser destacado é mais próximo de nossa própria perspectiva. Trata-se do modelo que caracteriza como uma *ideologia de Estado* o núcleo das idéias políticas dos pensadores autoritários. A principal contribuição deste modelo, desenvolvido principalmente por Lamounier (1985 e 1974), consiste em identificar o pensamento autoritário brasileiro dos anos 30 como “um sistema ideológico orientado no sentido de conceituar e legitimar a autoridade do Estado como princípio tutelar da sociedade” (Lamounier, 1985, p. 356). Há, contudo, uma fragilidade na definição desse modelo; um limite derivado de uma impropriedade na caracterização da suposta singularidade da ideologia de Estado. O autor afirma que “o fulcro da ideologia de Estado é o intento de domesticar o Mercado, e particularmente o princípio de mercado atuante nas relações políticas” e que o predomínio do princípio estatal definir-se-ia por uma “fundamental hostilidade ao princípio de mercado” (Lamounier, 1985, pp. 358-359).

Entretanto, ao que nos parece, nada impede que ideologias referenciadas em valores da sociedade mercantil e facilitadoras da apologia do “princípio de mercado” compartilhem de um modelo ideal de organização política em que o Estado autoritário assuma lugar de destaque. O oposto do Estado autoritário é a democracia, não o mercado. A liberdade política não deveria ser identificada com a liberdade mercantil. A impropriedade na definição de ideologia de Estado no modelo em questão resulta nessa improvável identidade, ao estabelecer uma falsa dicotomia entre o Estado autoritário e a vigência do princípio de mercado nas instituições políticas.

¹² A crítica à noção de autoritarismo instrumental para a interpretação do pensamento autoritário brasileiro é desenvolvida em Silva (1998, pp. 82 – 93).

Neste particular, tem razão Wanderley Guilherme ao referir-se ao modelo da ideologia de Estado, tal como definido por Lamounier: “Partindo de uma confusa noção de ‘ideologia de Estado’, não esclarece jamais se quer dizer que existem ideologias políticas que não implicam uma noção de Estado, às vezes parece afirmar que sim, quando por exemplo sustenta que existem duas matrizes ideológicas entre as ideologias dominantes a respeito do desenvolvimento da Europa Ocidental – o modelo competitivo de mercado e o conceito normativo de Estado. Neste caso, Lamounier está aceitando a tese ‘ideológica’ de que o modelo de mercado não implica um conceito normativo de Estado – o que contraria qualquer análise séria das relações entre o aparelho burocrático do estado e os diversos grupos sociais –, de Karl Polany e Laski a C. B. Macpherson e de Locke a Marx. Ou então o modelo de mercado traz implícita uma noção normativa do estado – e neste caso a dicotomia e a diferenciação estabelecida por Lamounier em torno de ideologias de Estado estão fora de foco e realmente nada diferenciam” (Santos, 1978, pp. 32-33).

O Estado autoritário opõe-se à democracia, não necessariamente ao princípio de mercado. Conforme destacou Quartim de Moraes, o critério de definição da noção – conceitualmente fluida e historicamente recente – de autoritarismo é um critério negativo. O autoritarismo define-se, antes de tudo, por sua “oposição à democracia”, pois “quando se atribui a determinado sujeito o predicado ‘autoritário’, se está *ipso facto* negando a possibilidade de atribuir o predicado ‘democrático’ a esse mesmo sujeito” (Moraes, 1986, p. 205).

É certo que poder-se-ia objetar que o modelo está operando com um conceito de democracia que se apoia precisamente na vigência do princípio mercantil na esfera das instituições políticas, recorrendo, por exemplo, a Shumpeter, que caracteriza a democracia como “o acordo institucional para se chegar a decisões políticas em que os indivíduos adquirem o poder de decisão através de uma luta competitiva pelos votos da população” (Shumpeter, 1984, p. 336). Shumpeter concebe as instituições democráticas funcionando à maneira de um “mercado político”, no qual as massas exerceriam o papel de consumidores de programas políticos e partidários ofere-

cidos pelas elites políticas, utilizando-se do voto, a moeda corrente neste tipo de mercado. Mas esta nos parece uma concepção insuficiente de democracia, pois, como afirma corretamente David Held, no modelo de Shumpeter, “os únicos participantes plenos são os membros das elites em partidos e em instituições públicas. O papel dos cidadãos ordinários é não apenas limitado, mas freqüentemente retratado como uma intrusão indesejada no funcionamento tranqüilo do processo público de tomada de decisões. Tudo isso transmite considerável tensão à afirmativa de que o ‘elitismo competitivo’ é democrático. Pouco sobra para a democracia, exceto o argumento de ‘proteção contra a tirania’” (Held, 1987, p. 168).

Sem nos alongarmos mais nesta questão indubitavelmente controversa, gostaríamos de concluir apontando brevemente o que consideramos a principal contribuição e também o principal limite do modelo analítico proposto por Bolívar Lamounier. A principal contribuição está na caracterização do pensamento autoritário brasileiro como um sistema ideológico voltado para a legitimação do princípio tutelar do Estado sobre a sociedade, atribuindo a essa ideologia mais do que a mobilização puramente instrumental do autoritarismo estatal, pois conclui que seu ponto de partida é um *conceito normativo de Estado*. Partindo desta perspectiva, pode-se contemplar questões como o tecnocratismo, o elitismo e o caráter desmobilizador como elementos constitutivos de sua estrutura de argumentação.

Seu principal limite consiste na suposição de que o “fulcro da ideologia de Estado é o intento de domesticar o mercado”, pois o fato de determinados sistemas ideológicos professarem sua convicção nas virtudes do mercado, inclusive do mercado político, não exclui necessariamente sua orientação estatista e autoritária.

ABSTRACT: This article aims at discussing some central aspects of the authoritarian state ideology characterization in Brazil, the way this ideology expresses itself within the political thinking of Oliveira Vianna, Azevedo Amaral and Francisco Campos – all distinguished intellectuals in the 1930's, and associated, each of them in their own way, to the institutional

project of the Estado Novo (1937-1945, at Vargas's government). Despite of the possible distinctions among the political ideas of these authors, the ideological system that emerge both from their analyses of the Brazilian institutions, and from the reforming proposes of the State, consists basically in the formulation and combination of three typical features in this kind of authoritarianism: the statism, the "technocratic objectivism" and the demobilization character. Among these doctrinal principles, we will emphasize the "technocratic objectivism", responsible for the constitution of a view of the organization and politics of the state, which mainly aims to justify the expanded power of the technical elite incusted into the Executive power.

KEY-WORDS: Brazilian authoritarian thinking; State; technocracy; ideology.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMARAL, A. *O Estado Autoritário e a Realidade Nacional*. Brasília: Ed. UnB, 1981.
- _____. *O Brasil na Crise Atual*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1934.
- ARAÚJO, R. B. *Totalitarismo e Revolução*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987.
- BASTOS, É. & MORAES, J. Q. de (orgs.). *O Pensamento de Oliveira Vianna*. Campinas: Ed. Unicamp, 1993.
- BASTOS, É. (1986). *Gilberto Freyre e a Formação da Sociedade Brasileira*. São Paulo, 1986. Tese (Doutorado em Sociologia) Pontifícia Universidade Católica.
- BEIRED, J. L. (1999). *Sob o signo da nova ordem. Intelectuais autoritários no Brasil e na Argentina*. São Paulo: Loyola, 1999.
- BOSI, A. A Arqueologia do Estado-providência, In: BOSI, A. *Dialética da Colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- CAMPOS, F. *O Estado Nacional*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1940.
- CRUZ COSTA, J. *Contribuição à História das Idéias no Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.
- DAHL, R. *Democracy and Its Critics*. New Haven: Yale University Press, 1989.

- DEBRUN, M. *A Conciliação e Outras Estratégias*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- DINIZ, E. & SOARES DE LIMA, M. R. O Modelo Político de Oliveira Vianna. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, n.30, 1971.
- DINIZ, E. O Pensamento Autoritário dos Anos 30. *Ciência Hoje*, vol. 5, n. 29, 1987. Paz e Terra.
- FAORO, R. *Existe um Pensamento Político Brasileiro?*. São Paulo: Ática, 1994.
- FONSECA, P. C. D. *Vargas: o capitalismo em construção*. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- HELD, D. *Modelos de Democracia*. Belo Horizonte: Paidéia, 1987.
- HIRSCHMAN, A. *A Retórica da Intransigência*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- LAMOUNIER, B. (1985). Formação de um Pensamento Político Autoritário na Primeira República: Uma Interpretação. in: FAUSTO, B. (org.). *História Geral da Civilização Brasileira - O Brasil Republicano*, vol. 9, 4ª ed., Rio de Janeiro: Difel.
- _____. (1974). *Ideology and Authoritarian Regimes: Theoretical Perspectives and a Study of Brazilian Case*. Phd thesis (University of California - Berkeley), 1974.
- MORAES, J. Q.. (1986). Ideólogos Autoritários e Teorias sobre o Autoritarismo: uma Síntese Crítica. *Filosofia Política*, n. 3, 1986.
- MORAES FILHO, E. *Medo à Utopia: O Pensamento Social de Tobias Barreto e Silvio Romero*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- OLIVEIRA VIANNA, F. J. *Instituições Políticas Brasileiras*. 2 vols. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.
- _____. *Populações Meridionais do Brasil e Instituições Políticas Brasileiras*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1982.
- _____. *Problemas de Política Objetiva*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Record Cultural, 1974.
- _____. *Instituições Políticas Brasileiras*. 3ª ed. 2 vols. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974a.
- _____. *O Idealismo da Constituição*. Rio de Janeiro: Terra de Sol, 1927.

- PAIM, A. Oliveira Vianna e o Pensamento Autoritário no Brasil. In: OLIVEIRA VIANNA, F. J. *Instituições Políticas Brasileiras*. vol. 2. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.
- _____. *A Filosofia da Escola do Recife*. São Paulo: Convívio, 1981.
- PINTO, C. *Positivismo. Um projeto político alternativo (RS: 1889 – 1930)*. Porto Alegre: L&PM, 1986.
- ROMERO, S. *Realidades e Ilusões no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1979.
- SANTOS, W. G. *Ordem Burguesa e Liberalismo Político*. São Paulo: Duas Cidades, 1978.
- _____. Raízes da Imaginação Política Brasileira, *Dados*, n. 7, Rio de Janeiro, 1970.
- SILVA, R. *A Ideologia do Estado Autoritário no Brasil*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais - IFCH/UNICAMP), 1998.
- SOUZA, A. C. M. A Revolução de 1930 e a Cultura. *Novos Estudos Cebrap*, vol. 2, n. 4. São Paulo, 1984
- THOMPSON, J. *Ideologia e Cultura Moderna*. Petrópolis: Vozes, 1995.
- VIEIRA, E. *Autoritarismo e Corporativismo no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1981.
- ZIZEK, S. “O Espectro da Ideologia”. In: ZIZEK, S. (org.). *Um Mapa da Ideologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.